

# Estado do Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Gestão 2005/2008

### DECRETO 2747 / 2005

Data 15 de Junho de 2005.

#### SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Zozimo Wellington Chaparral Ferreira prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 2632/2004, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

#### DECRETA

Art. 1º. Fica Aberto Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 865.000,00, para dar Cobertura a seguinte Dotação Orçamentaria: □

#### 06.04 -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.04.10.302.0015.2051.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 30.000,00
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

#### 07.03 -VIACAO SERVICOS PUBLICOS

07.03.15.451.0020.1037.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 835.000,00
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>R\$ 835.000,00</b>

**TOTAL GERAL: R\$ 865.000,00**

Art. 2º. Para dar Cobertura serão cancelados R\$ 865.000,00 em valor das seguintes Dotações Orçamentarias:

#### 07.03 -VIACAO SERVICOS PUBLICOS

07.03.15.451.0020.1038.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 320.000,00
07.03.17.512.0022.1042.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 70.000,00
07.03.25.752.0031.1044.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
07.03.26.782.0023.1047.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 300.000,00
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>R\$ 720.000,00</b>

#### 09.01 -GABINETE DO SECRETARIO

09.01.23.692.0025.2081.4.5.9.0.66.00.00.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	R\$ 100.000,00
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

#### 10.01 -GABINETE DO SECRETARIO

10.01.20.605.0026.1052.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>

#### 12.02 -SECAO DE CULTURA E ENSINO

12.02.13.392.0029.2093.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

**TOTAL GERAL: R\$ 865.000,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, 15 de Junho de 2005.

  
-----  
Zozimo Wellington Chaparral Ferreira  
Prefeito Municipal